

Os interessados deverão protocolar os envelopes de habilitação e o projeto até o dia 09 de março de 2026, às 08:00, no Setor de licitação, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro – Porecatu -PR endereçados à Prefeitura Municipal de Porecatu – Setor de Licitação, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 08:00, do mesmo dia.

Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: mpmprecursos@gmail.com ou licitaporecatu@gmail.com

Porecatu, 20 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:0FE20BA2

LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/03/2026

ABERTURA: 08H00MIN

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG:987779

OBJETO: Aquisição de veículo tipo pick-up para a vigilância sanitária

Valor: R\$ 132.458,16 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103040023 - Saúde

Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.054 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 3333 – Saúde – SESA VIGIASUS - INVESTIMENTO

Desdobramento: 4.4.90.52.52 – 1765 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 – 1737

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (43) 3623-3100

E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:3160D82A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL N.º 05/2026

EDITAL 05/2026

EDITAL DE RESULTADO DOS APROVADOS NO TESTE ESCRITO

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução do CMDCA nº 02/2026, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 532/92 e alterações, bem como o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo às demais legislações vigentes,

RESOLVE,

Art. 1º - Divulgar a listados (as) candidatos (as) inscritos **aprovados** no teste escrito, requisito para aceitação de Conselheiros Tutelares no Processo de Escolha Extraordinária:

CANDIDATOS APROVADOS

Eliane Schitikoski

Elisângela de Fátima Garcia Ferreira

Jordy Alisson Ribeiro Gonçalves

Sabrina da Rocha Vaz

Tatiane Aparecida Morais da Silveira

Viviane Graeff Ramos

Art. 2º - O prazo para a impugnação do resultado e interposição de recursos é de 23 a 24/02/2026, como consta no Edital nº 01/2026.

Porto Amazonas, 20 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL EXTRAORDINÁRIO

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:F5FEF01F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ATO DECISÓRIO EM RECURSO HIERÁRQUICO PE Nº001/2026

ATO DECISÓRIO EM RECURSO HIERÁRQUICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2069/2025

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PESADA – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

RECORRENTE: MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 07.734.903/0001-45

RECORRIDA: PREGOEIRA MUNICIPAL.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, em face da decisão da Pregoeira Municipal que a inabilitou no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2026, destinado à aquisição de máquina pesada – escavadeira hidráulica.

A inabilitação decorreu do descumprimento do item 6.6 do Anexo III do Edital, que exige, de forma expressa, que todos os documentos de habilitação estejam emitidos em nome do mesmo CNPJ do licitante, vedada a apresentação conjunta de documentos da matriz e da filial.

A recorrente apresentou documentos de habilitação vinculados ao CNPJ da filial, enquanto os atestados de capacidade técnica estavam emitidos em nome da matriz, em desacordo com a exigência editalícia.

Em suas razões recursais, a empresa sustentou, em síntese:

a inexistência de distinção de personalidade jurídica entre matriz e filial; a possibilidade de aproveitamento de atestados técnicos emitidos em nome da matriz; a alegada violação aos princípios da competitividade e da proposta mais vantajosa; a possibilidade de realização de diligência para saneamento da suposta irregularidade.

Foram apresentadas contrarrazões pela empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, pugnando pela manutenção da decisão de inabilitação.

A Pregoeira Municipal proferiu decisão fundamentada, conhecendo do recurso e, no mérito, negando-lhe provimento, mantendo a inabilitação da recorrente.

O processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica, que, por meio do Parecer Jurídico nº 026/2026 – AJ, manifestou-se pela legalidade da decisão recorrida e pela sua manutenção.